



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º128/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Doc. Secretaria 236481/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Erika Martins - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Arthur Machado, 553 - Centro

Supressão:

Supressão de 04 (quatro) figueiras (*Ficus sp.*), crescendo em locais inadequados, sendo que uma delas já está causando danos significativos na parede do imóvel que abriga o Centro Popular de Compras de Uberaba (Camelódromo).

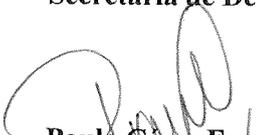
Compensação:

NÃO SE APLICA

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 26/3/2024

Secretaria de Desenvolvimento Social


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.



RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Origem: Erika Martins, Secretária de Desenvolvimento Social, por WhatsApp.

Interessado: Erika Martins, Secretária de Desenvolvimento Social.

Assunto: Manejo de figueiras em paredes.

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Erika Martins, comparecemos na Casa dos Conselhos, situada na Rua Artur Machado, 553, para avaliar o possível crescimento de “árvore” na estrutura do imóvel.

Durante a vistoria foi possível constar a existência de 4 (quatro) figueiras (*Ficus* sp.) que estão crescendo em locais inadequados, sendo que uma delas já está produzindo danos significativos na parede do imóvel, os outros três também acabarão provocando avarias na estrutura física do imóvel e, uma delas, também está danificando o imóvel que abriga o Centro Popular de Compras de Uberaba (Camelódromo).

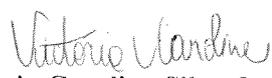
Diante do que foi avaliado, recomendamos que se proceda a remoção total e urgente dos espécimes, os quais não são classificados como árvores em função de apresentarem Diâmetro a Altura do Peito – DAP, inferior a 5cm (cinco centímetros). Todavia, em contato com a Chefe do Departamento de Fomento à Cultura e Patrimônio Histórico, Maria Thereza Oliveira Santos, o imóvel é inventariado. Dessa forma, o presente documento deve ser encaminhado aos cuidados dela para apreciação quanto à necessidade de ato autorizativo por parte do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (Conphau) para proceder à retirada dos espécimes.

Finalmente, ressaltamos que não há necessidade de o presente expediente retornar a esta Secretaria, devendo ser encaminhado diretamente a quem for proceder a retirada das figueiras após a devida manifestação do setor competente.

Uberaba-MG, 07 de março de 2024.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D



Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

PROCESSO			RUBRICA
NUMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
107-236481	2024		

Uberaba, 21 de março de 2024

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário Edno César da Silveira

Ao Departamento de Recursos Ambientais
Rick Max Aramaki

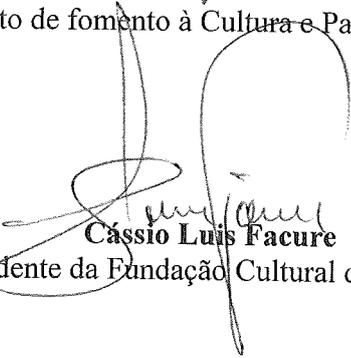
Prezados,

Visto que o Relatório Técnico indica a necessidade de supressão de 04 figueiras, alertando para os danos significativos na parede da Casa dos Conselhos e prejudicando o imóvel que abriga o Centro Popular de Compras de Uberaba (Camelódromo) podendo ser um risco para todos que ali circulam, informamos que o assunto extrapola a competência do CONPHAU e que claramente a supressão não irá repercutir de alguma forma na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade do bem protegido Casa dos Conselhos, na Rua Artur Machado, 553 - centro, na realidade a supressão garantirá a preservação do imóvel, sendo assim encaminhamos o processo para as devidas providências e realização da supressão citada.

Atenciosamente,


Maria Thérèza Oliveira Santos

Departamento de fomento à Cultura e Patrimônio Histórico


Cássio Luís Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba